

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS LEVES SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO DA SEDE DA AGEVAP E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA RENTAL SHOP LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RENTAL SHOP LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.**, sediada na Rodovia Presidente Dutra, nº 800, São Vicente, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.799.916/0001-56, neste ato representada por Ana Beatriz Neves Leão,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



██████████ ██████████ ██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fundamento no Processo Administrativo nº 101/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pela Resolução INEA nº 160/2018, e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 03/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 047/2023/AGEVAP, firmado em 05 de setembro de 2023, e acréscimo de valor, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 101/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2025 e vigendo até 05 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Aditivo para cobrir as despesas do novo período contratual será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3.2. O valor descrito no item 3.1. engloba os valores acrescidos ao contrato em tela destinados para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços descrito no processo administrativo nº 101/2023, correspondente ao montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente



exercício, passando a tabela de rubricas orçamentárias exposta no item 4.1. do contrato em tela a ter a seguinte redação:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária 4.2.5.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1.2. Locação de veículo (POA 2025)	R\$ 10.560,00
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária 4.2.5.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1.2. Locação de veículo (POA 2025)	R\$ 13.920,00
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária 4.2.5.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1.2. Locação de veículo (POA 2025)	R\$ 98.880,00

CG INEA 068/2022	Guandu - BIG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária 4.2.5.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1.2. Locação de veículo (POA 2025)	R\$ 64.800,00
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária 4.2.5.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1. Deslocamento, hospedagem e alimentação 4.2.5.1.1.2. Locação de veículo (POA 2025)	R\$ 3.840,00
CG INEA 067/2022	BG	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos Detalhamento da Ação: Complementação das obras de saneamento alternativo (SANEAR BG) para as sub-regiões Leste, Oeste e Jacarepaguá	R\$ 48.000,00
Total			R\$ 240.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 101/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 05 de setembro de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.09.04 15:35:08 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA [REDACTED]
Dados: 2025.09.05 11:01:21 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ NEVES LEAO
Data: 04/09/2025 10:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ NEVES LEÃO
RENTAL SHOP LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: CARLOS
CPF: ROGERIO VIEIRA TORRES [REDACTED]
RG: TORRES [REDACTED]
Assinado de forma digital por CARLOS ROGERIO VIEIRA TORRES [REDACTED]
Dados: 2025.09.04 10:37:53 -03'00'

NOME: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO TEODORO DIAS
Data: 04/09/2025 10:49:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>